

CHAMAMENTO PÚBLICO – PROJETO BOLSA ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE NA ALFABETIZAÇÃO – 2015

1. OBJETO

Chamamento público para seleção de propostas de instituições de ensino superior, sediadas no Estado de São Paulo, interessadas em firmar termo de convênio para desenvolvimento do Projeto Bolsa Escola Pública e Universidade na Alfabetização.

O *Projeto* apoia os professores da rede pública estadual paulista, que atuam nas salas de ciclo I e, ao mesmo tempo, incide na formação do aluno dos cursos de Pedagogia, Letras e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (didática da alfabetização). Está estruturado, de modo a levar às instituições formadoras problemas relacionados à didática da alfabetização. Para isso os discentes, denominados “alunos pesquisadores”, desenvolvem uma investigação didática de caráter formativo, que implica em um melhor conhecimento da gestão da sala de aula.

O *Projeto Bolsa Alfabetização* viabiliza repasse de recursos, correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais) por classe atendida, destinados, com exclusividade, ao custeio de despesas oriundas do funcionamento do Projeto, sendo que dessa quantia R\$ 200,00 (duzentos reais) deverá, obrigatoriamente, ser empregado pela IES para o custeio de despesas de alimentação e transporte dos alunos pesquisadores, nos termos especificados no Plano de Trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As instituições interessadas deverão apresentar um Plano de Trabalho, de acordo com a Resolução SE 74, de 24-11-2011, da Secretaria de Estado da Educação. Somente poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas devidamente constituídas que tenham por ramo de atividade o oferecimento de curso(s) de graduação de nível superior, que sejam regularmente cadastradas na FDE. As IES que ainda não tenham

cadastro atualizado na FDE poderão requerer a sua inscrição no Departamento de Cadastro e Arquivo – DCA da FDE, desde que atendam a todos os requisitos exigidos para cadastramento.

Será vedada a participação de instituições:

- a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) sob falência, concordata ou recuperação judicial e extrajudicial;
- c) impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Para a seleção, as Instituições de Ensino deverão entregar, até - 25/03/2015, na sede da FDE, Departamento de Convênios; à Av. São Luís, n.º 99, 15º andar – República, CEP 01046-001 – São Paulo – SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 17:00 horas, único envelope fechado, em cuja parte externa estejam identificados, de forma clara, Chamamento Público – Projeto Bolsa Alfabetização, o CNPJ e o nome da instituição interessada, contendo em seu interior os seguintes documentos:

- I. Plano de Trabalho, na forma do modelo do Anexo, com a proposta da instituição de ensino para participação do *Projeto Bolsa Alfabetização*;
- II. Certificado de Registro Cadastral (CRC) da FDE, em plena validade;
- III. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE, no caso das instituições sem fins lucrativos;
- IV. Prova de regularidade junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual.

Obs.: as instituições de ensino também poderão encaminhar a documentação pelo Correio, com as devidas identificações acima descritas. Nesse caso, será considerada a data de postagem.

A documentação apresentada será analisada por Comissão instituída para esse fim.

4. PLANO DE TRABALHO

A Equipe de Gestão Institucional será a responsável pela análise dos Planos de Trabalho apresentados e atribuirá as quantidades de bolsas de estudo aos Planos aprovados, até o limite das bolsas disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Educação.

5. TERMO DE CONVÊNIO

Constatado o atendimento às exigências do Chamamento será formalizado o Termo de Convênio, segundo modelo constante no *site* do Projeto: <http://lereescrever.fde.sp.gov.br>, onde também estarão disponíveis os anexos: Plano de Trabalho, modelo de Declaração de Conta Bancária, Regulamento do *Projeto Bolsa Alfabetização*.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

- A participação na seleção implica na aceitação integral e irretratável, pelos interessados, dos termos deste Chamamento e seus anexos indicados, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento.
- A Instituição de Ensino é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.